

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº  
(Dos Srs. Alan Rick e Diego Garcia)**

Solicita informações ao Ministro de Justiça acerca dos critérios utilizados para classificar o desenho “Super Drags” como adequado para adolescentes de 16 anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Justiça acerca dos critérios utilizados para classificar o desenho “Super Drags” como adequado para adolescentes de 16 anos. Solicitamos, portanto, que sejam respondidas as seguintes indagações:

1 – O que motivou a classificação do desenho “Super Drags” como adequado para o público adolescente de 16 anos de idade?

2 – Por que não prevaleceu a regra B.6.2. Para Situações sexuais complexas / de forte impacto do guia de classificação indicativa para classificação do desenho “Super Drags” como adequado apenas para públicos maiores de 18 anos?

3 – O Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende rever a classificação do desenho “Super Drags”?

4- Quantos episódios de “Super Drags” foram submetidos a análise da Coordenação de Classificação Indicativa?

## **JUSTIFICAÇÃO**

A animação “Super Drags” contém inúmeras apologias a erotização e sexualização dos telespectadores, inclusive em cenas implícitas e explícitas de lascívia, orgias e bizarrices sexuais.

O referido desenho será disponibilizado na plataforma da Netflix. Por se tratar de uma animação, as crianças podem, ter acesso a animação que é imprópria a elas. Ao contrário do que afirma a Netflix, é possível um jovem ter acesso a animação sem o conhecimento dos pais.

Por ser considerado inapropriado, entendo que o Ministério da Justiça acabou por se equivocar na classificação da referida animação. A classificação correta deve ser para maiores de 18 anos, trazendo assim todas as implicações necessárias de proteção de crianças e adolescentes.

Pelo exposto, pede que sejam respondidas as seguintes indagações:

1 – O que motivou a classificação do desenho “Super Drags” como adequado para o público adolescente de 16 anos de idade?

2 – Por que não prevaleceu a regra B.6.2. Para Situações sexuais complexas / de forte impacto situações sexuais complexas / de forte impacto do guia de classificação indicativa para classificação do desenho “Super Drags” como adequado apenas para públicos maiores de 18 anos?

3 – O Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende rever a classificação do desenho “Super Drags”?

4- Quantos episódios de “Super Drags” foram submetidos a análise da Coordenação de Classificação Indicativa?

Sala das Sessões,        de        de 2018

**Deputado Alan Rick – DEM/AC**

Vice Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família

**Deputado Diego Garcia – PODE/PR**

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família